

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 401, DE 17 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada aos servidores públicos municipais ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais nº 4043/2023 e 4044/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 14 a 20 de julho de 2023, para os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionados, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
1473/1	Ironei Luiz Hinkel	Obras, Viação e Urbanismo
45640/2	Pedro Luiz Hinkel	Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do

Paraná, em 17 de julho de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Wistn